



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7897/2025  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº135/2025 - Data: de 23  
de julho de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**

**38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**

**Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno**

4.122.40.2216.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.500,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades da SM de Esporte**

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$3.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**

**38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**

**Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno**

4.122.40.2216.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.500,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades da SM de Esporte**

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000

Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$3.800,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Julho de 2025.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.23 16:06:23 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL